

**LEI Nº 216 DE 29 DE JULHO DE 1998**

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, e dá outras providências”**

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando a pavimentação da rodovia 348-lote 02, Val de Serra – Ivorá - São João do Polêsine - acesso a Faxinal do Soturno.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo, a fim de viabilizar a execução do referido Convênio, autorizado a:

I – Desapropriar as áreas de faixa de domínio da referida rodovia, bem como as jazidas de material necessário à obra de construção da mesma e transferi-las ao DAER/RS;

II – Isentar o pagamento dos tributos municipais às empresas contratadas pelo DAER/RS para execução e fiscalização das obras;

III – Implantar Projeto Paisagístico para a rodovia, após o recebimento definitivo pelo DAER/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 29.07.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. da Administração